

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: 3075
EDIÇÃO: 12
EDITADO EM: 09/03/22

DECRETO Nº 1570, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
224	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
226	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
218	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
219	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-30.000,00

DECRETO Nº 1570 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.321

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 02 de março de 2022



PAULO CÉSAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1570 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	224	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	226	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	218	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	219	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)

-30.000,00

DECRETO Nº 1570 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.321

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 02 de março de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL